

Direito Processual Penal – o que é?

- Leis penais

Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

- Pretensão punitiva estatal

Persecução penal – para que?

Processo – Poder Judiciário – aplicação da lei.

Direito Processual Penal.

Princípios do processo penal

- Mandamentos nucleares
- Princípios
- Força normativa
- Força interpretativa
- Regras

- Princípios constitucionais expressos

Presunção de não culpabilidade

Ampla defesa (e plenitude de defesa – Tribunal do Júri)

In dubio pro reo

Contraditório

Juiz natural

Publicidade

Vedação das provas ilícitas

Economia processual, celeridade processual, duração razoável do processo

Devido processo legal

Intranscendência da pena

PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

- Art. 5º, LIV, CRFB – “ninguém será privado da liberdade ou de seus bens **sem o devido processo legal**”.
- **Formal** – procedimento
- **Substancial**
 - Impossibilidade de supressão de garantias
 - Princípio da Proporcionalidade

(IADES/POLÍCIA CIENTÍFICA – GO/2024/Odontologista) O princípio do devido processo legal é a pedra angular de todas as normas jurídicas processuais penais, relacionando-se, inclusive, com os demais princípios aplicáveis ao processo. Considerando o princípio do devido processo legal e sua relação com os direitos fundamentais e com os demais princípios, assinale a alternativa correta.

- A) É um conceito estritamente procedimental e não tem relação com os direitos fundamentais do acusado.
- B) Garante que o réu tenha direito a um julgamento justo e imparcial, com pleno acesso à defesa e à produção de provas.
- C) Não se aplica a casos de crimes considerados graves pela legislação.
- D) Não garante o direito à presunção de inocência do acusado.
- E) Implica a possibilidade de o réu ser julgado e condenado sem a presença de um advogado de defesa.

Letra b.

PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

CRFB, art. 5º, LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

- **Direito à informação**
- **Direito de participação**

- **Contraditório para a prova ou real** – oitiva de testemunhas em juízo
- **Contraditório sobre a prova ou diferido ou postergado**

PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA

CRFB, art. 5º, LV: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e **ampla defesa**, com os meios e recursos a ela inerentes”.

Defesa técnica ou processual ou específica

e

Autodefesa ou material ou genérica

PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA

- **Defesa técnica ou processual ou específica e Autodefesa ou material ou genérica**

Advogado inscrito na OAB

art. 261 do CPP - nenhum acusado, ainda que ausente ou foragido, será processado ou julgado sem defensor

Súmula 523 do STF: No processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu.

- defesa efetiva

- direito de escolher

PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA

- Autodefesa ou material ou genérica
- citação pessoal
- Disponível
 - **Direito** de audiência
 - **Direito** de presença
 - Positivo X negativo
- Capacidade postulatória autônoma